



Relator Ver. Marcelo Corso
Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 05 /2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do Parque Municipal de Rodeios, de propriedade do Município de Ibiacá, ao Município de Sananduva/RS.

Art. 2º O uso do bem imóvel cedido em uso por esta Lei, destina-se exclusivamente a realização do XXXVI Rodeio Intermunicipal de Laço, nos dias 1º, 02 e 03 de março de 2024, sob a promoção do CTG Doze Braças de Sananduva.

Art. 3º Levando-se em consideração as características do plano de uso e o retorno direto ou indireto de benefícios sociais, econômicos, turísticos ou culturais para o município, a Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita.

Art. 4º É de responsabilidade da cessionária:

I – Disponibilização de ambulância e profissionais da saúde para acompanhamento do evento.

II - zelar pela segurança e bem estar de todos os competidores, trabalhadores e colaboradores, bem como do público presente, relativamente ao local e nos dias em que se realizará o evento.

III - providenciar a limpeza do parque durante e após a realização do evento.

Parágrafo Único - Eventuais danos causados as dependências do Parque deverão ser solucionados pela cessionária tão logo esgote o prazo de cedência.

Art. 6º A cessão de uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no Art. 2º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
07 DE FEVEREIRO DE 2024


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias, projeto de Lei que visa a autorização desta Casa Legislativa para a cessão de uso do Parque Municipal de Rodeios.

A finalidade da presente Cessão é a realização do XXXVI Rodeio Intermunicipal de Laço do Município de Sananduva, sob a promoção do CTG Doze Braças.

Para a concretização deste evento, o Município de Sananduva apresentou um Ofício solicitando, conforme cópia em anexo, a qual deu origem a esta proposição.

Essa contribuição, através da cessão gratuita, é uma forma de incentivo e contribuição da Administração Municipal para sediar esta promoção esportiva e cultural que atrai grande público.

Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
07 DE FEVEREIRO DE 2024


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

OF/GAB/PM/Nº019/2024.

Sananduva, 23 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que me dirijo à sua presença, cumprimento-o muito cordialmente, solicitando, logo após, a atenção que é peculiar de V.Exa., no sentido de ser estudada a possibilidade do Parque de Rodeios de Ibiacá ser cedido a este Município nos dias 1º, 02 e 03 de março de 2024, para realização do XXXVI Rodeio Intermunicipal de Laço, sob a promoção do CTG Doze Braças de Sananduva.

Justifico a solicitação, Senhor Prefeito, ao fato do Parque de Rodeios Dr. Raul José Raymundi de Sananduva, habitualmente disponibilizado aos promotores de eventos tradicionalistas locais, foi desativado no ano de 2022. Embora a nova sede do espaço tradicionalista esteja em fase adiantada de construção, ainda não oferece condições de sediar o evento indicado, razão da presente solicitação, considerando que a estrutura do espaço desse Município, já cedida gentilmente no ano de 2022, atende perfeitamente as finalidades para realização de eventos dessa natureza.

Convicto da atenção que o assunto merecerá de V.Exa., e na expectativa de uma manifestação favorável em relação ao mesmo, coloco-me ao dispor para prestar quaisquer outras informações que forem julgadas necessárias, ao mesmo tempo em agradeço antecipadamente o apoio de V.Exa., renovando as expressões de meu apreço.

Atenciosamente,


ANTUIR RICARDO PANSERA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiacá
prefeitura@ibiaca.rs.gov.br
Rua dos Interventor, nº 510
99940-000 – IBIACÁ - RS